



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 953, DE 15 DE OUTURO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 552,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Paz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 552, de 27 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

**XVI – Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade.**

Art. 5º .....

**XV – Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade – Encaminhamento do SUS, fazer parte do Cadastro Municipal de Famílias Carentes ou Laudo da Assistente Social do Município.**

“Art. 6º .....

**XVI - Cirurgias de Qualquer Natureza de Baixa Complexidade- O valor de auxílio financeiro para a realização das cirurgias de baixa complexidades , deverá ser precedido de análise , para a liberação parcial ou integral do custeio, conforme disponibilidade de recursos .**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogar-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marechal Floriano, ES, 15 de outubro de 2009.



**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 953 / 2009

EM. 15 / 10 / 2009



PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Costa, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*27) 3288 1367 - (0\*\*27) 3288 1111 - E-mail: [Prefeitura.marechal@omail.com.br](mailto:Prefeitura.marechal@omail.com.br)



**nitroPDF** professional

download the free trial online at [nitropdf.com/professional](http://nitropdf.com/professional)